



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 31 de março de 2017

Ano III - Edição nº 00275 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0792D74A5083F30E5AD187E6388F5FA3

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - Edital de Convocação
- EDITAL CONCORRÊNCIA 002/2017
- REVOGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2017
- ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

Alaquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibiratã
Ipiáu - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.861.189/0001-29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, o prefeito de Jequié Sr. Luiz Sérgio Suzarte Almeida, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, no uso de suas atribuições estatutárias **CONVOCA** todos os Excelentíssimos Senhores Prefeitos consorciados, para se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio a ser realizada dia 04 de abril de 2017, às 11:30 horas, no salão de eventos do Itajubá Hotel, Pç. Cel. João Borges, s/n, Centro, na cidade de Jequié-BA, que deliberará a seguinte pauta: **Discutir e planejar ações do CIMURC; o que ocorrer.**

Jequié, 30 de março de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
=LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA=

Presidente do CIMURC

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Sérgio da Gameleira
Presidente do CIMURC

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 002/2017

Processo Administrativo nº 90/2017

LEI 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma em diversas unidades escolares localizadas no município de Jequié, localizadas na sede e distritos, são elas:

DISTRITO

CENTRO EDUCACIONAL LANDULFO CARIBÉ
 CENTRO EDUCACIONAL LEUR LOMANTO
 CENTRO INFANTIL LIROS DO VALE
 ESCOLA ANTIDIO BARROS DE SOUZA
 ESCOLA ARGEMIRO CARDOSO
 ESCOLA CANDINHA BARRETO
 ESCOLA CARMELIA ALVEZ DA SILVA
 ESCOLA CLAUDIA GORDILHO LOMANTO
 ESCOLA DIMAS RIBEIRO MACEDO
 ESCOLA DR. DANIEL ANDRADE
 ESCOLA DR. RENAN BALEEIRO
 ESCOLA EDIVALDO BOAVENTURA
 ESCOLA EUFRASIO SANTANA
 ESCOLA GERMINIO JOSÉ RODRIGUES
 ESCOLA HILDA RODRIGUES
 ESCOLA HILDERFOR DOS REIS RODRIGUES
 ESCOLA JOÃO FRANCISCO SANTOS
 ESCOLA JOSÉ BATISTA NEVES
 ESCOLA JOSÉ DE ANCHIETA
 ESCOLA JUDITH RABELO BORGES
 ESCOLA LOURDES MOREIRA
 ESCOLA MANOEL CRUZ
 ESCOLA MARCELINO JOSÉ DOS SANTOS
 ESCOLA MARIAS BASTOS DAMASCENO
 ESCOLA MARIA NATIVIDADE
 ESCOLA OSVALDO EVANGELISTA NASCIMENTO
 ESCOLA PROFESSORA VIOLETA MONTAL
 ESCOLA ROMOALDO BISPO DE FREITAS
 ESCOLA RUY BARBOSA
 ESCOLA SÃO JORGE
 ESCOLA SÃO JOSÉ
 ESCOLA SEVERIANO GERALDO DA SILVA
 ESCOLA XV DE NOVEMBRO
 ESCOLA ADNALVA MIRANDA
 ESCOLA AGNELO TELES DE MENEZES
 ESCOLA ARLINDO CRUZ
 ESCOLA CORINA LEAL
 ESCOLA ETELVINO TORRES
 ESCOLA JOANA ANGÉLICA
 ESCOLA JOSÉ SACERDOTE
 ESCOLA LUIZ CARLOS BRAGA
 ESCOLA MAURO ALMEIDA
 ESCOLA SILVIA VIEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SEDE

CRECHE ALAOR COUTINHO – CAIC
CRECHE JUJU BORGES
CRECHE NOSSA SENHORA DE FATIMA
CRECHE SANTA TEREZA
CRECHE SENHOR DO BONFIM
ESCOLA ADELAIDE RODRIGUES
ESCOLA AMELIA RIBEIRO
ESCOLA ANA SILVA
ESCOLA ROTATY
ESCOLA ADEMAR VIEIRA
ESCOLA ADOLFO RIBEIRO
ESCOLA ALÍRIA ARGOLO
ESCOLA AURINO NERY
ESCOLA BOA VISTA
ESCOLA CARLOS AGUIAR RIBEIRO
ESCOLA CENTRO COMUNITARIO LAGOA DOURADA
ESCOLA CURRAL NOVO
ESCOLA DOM JAIRÓ
ESCOLA DRYVAL BROGES
ESCOLA ELIEL CERQUEIRA MENDES
ESCOLA FRANZ GEDEON
ESCOLA GERSINO COELHO
ESCOLA GUIOMAR PINTO
ESCOLA JOAQUIM M. MONTERIO
ESCOLA JOEL COELHO SÁ –CAIC
ESCOLA JOSÉ AUGUSTO BARRETO
ESCOLA MARIA BIONDI
ESCOLA MARIA LUCIA JAQUERIA
ESCOLA MINISTRO SIMÕES FILHO
ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ
ESCOLA PADRE ANTONIO MOLINA
ESCOLA PRESIDENTE MEDICI
ESCOLA PROFESSOR BRITO
ESCOLA SENADOR JOÃO CALMON
ESCOLA UNIÃO DO POVO
ESCOLA VASCO FILHO
ESCOLA VILVA BRITO SARMENTO
FUNDAÇÃO FREI LUIS
FUNDAÇÃO SEBASTIÃO AZEVEDO

Todas conforme especificações contidas no edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 002/2017

Processo Administrativo nº 90/2017

DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 25 de abril de 2017 as 09:30h (horário local)

LOCAL DA ENTREGA:

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, ADQUIRIU este edital de
licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo fax: (____) _____,
telefone: (____) _____, Celular: (____) _____,
email: _____.

Pessoa para contato: _____.

_____, _____ / _____ / 2017.

Nome legível e assinatura

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE..... PELO EMAIL:, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

EMAIL:compraspmj2017@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma em diversas unidades escolares localizadas no município de Jequié, localizadas na sede e distritos, são elas:

DISTRITO

CENTRO EDUCACIONAL LANDULFO CARIBÉ
CENTRO EDUCACIONAL LEUR LOMANTO
CENTRO INFANTIL LIROS DO VALE
ESCOLA ANTIDIO BARROS DE SOUZA
ESCOLA ARGEMIRO CARDOSO
ESCOLA CANDINHA BARRETO
ESCOLA CARMELIA ALVEZ DA SILVA
ESCOLA CLAUDIA GORDILHO LOMANTO
ESCOLA DIMAS RIBEIRO MACEDO
ESCOLA DR. DANIEL ANDRADE
ESCOLA DR. RENAN BALEEIRO
ESCOLA EDIVALDO BOAVENTURA
ESCOLA EUFRASIO SANTANA
ESCOLA GERMINIO JOSÉ RODRIGUES
ESCOLA HILDA RODRIGUES
ESCOLA HILDERFOR DOS REIS RODRIGUES
ESCOLA JOÃO FRANCISCO SANTOS
ESCOLA JOSÉ BATISTA NEVES
ESCOLA JOSÉ DE ANCHIETA
ESCOLA JUDITH RABELO BORGES
ESCOLA LOURDES MOREIRA
ESCOLA MANOEL CRUZ
ESCOLA MARCELINO JOSÉ DOS SANTOS
ESCOLA MARIAS BASTOS DAMASCENO
ESCOLA MARIA NATIVIDADE
ESCOLA OSVALDO EVANGELISTA NASCIMENTO
ESCOLA PROFESSORA VIOLETA MONTAL
ESCOLA ROMOALDO BISPO DE FREITAS
ESCOLA RUY BARBOSA
ESCOLA SÃO JORGE
ESCOLA SÃO JOSÉ
ESCOLA SEVERIANO GERALDO DA SILVA
ESCOLA XV DE NOVENBRO
ESCOLA ADNALVA MIRANDA
ESCOLA AGNELO TELES DE MENEZES
ESCOLA ARLINDO CRUZ
ESCOLA CORINA LEAL
ESCOLA ETELVINO TORRES
ESCOLA JOANA ANGÉLICA
ESCOLA JOSÉ SACERDOTE
ESCOLA LUIZ CARLOS BRAGA
ESCOLA MAURO ALMEIDA
ESCOLA SILVIA VIEIRA

SEDE

CRECHE ALAOR COUTINHO – CAIC
CRECHE JUJU BORGES
CRECHE NOSSA SENHORA DE FATIMA
CRECHE SANTA TEREZA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CHECHE SENHOR DO BONFIM
ESCOLA ADELAIDE RODRIGUES
ESCOLA AMELIA RIBEIRO
ESCOLA ANA SILVA
ESCOLA ROTATY
ESCOLA ADEMAR VIEIRA
ESCOLA ADOLFO RIBEIRO
ESCOLA ALÍRIA ARGOLO
ESCOLA AURINO NERY
ESCOLA BOA VISTA
ESCOLA CARLOS AGUIAR RIBEIRO
ESCOLA CENTRO COMUNITARIO LAGOA DOURADA
ESCOLA CURRAL NOVO
ESCOLA DOM JAIRÓ
ESCOLA DRYVAL BROGES
ESCOLA ELIEL CERQUEIRA MENDES
ESCOLA FRANZ GEDEON
ESCOLA GERSINO COELHO
ESCOLA GUIOMAR PINTO
ESCOLA JOAQUIM M. MONTERIO
ESCOLA JOEL COELHO SÁ –CAIC
ESCOLA JOSÉ AUGUSTO BARRETO
ESCOLA MARIA BIONDI
ESCOLA MARIA LUCIA JAQUERIA
ESCOLA MINISTRO SIMÕES FILHO
ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ
ESCOLA PADRE ANTONIO MOLINA
ESCOLA PRESIDENTE MEDICI
ESCOLA PROFESSOR BRITO
ESCOLA SENADOR JOÃO CALMON
ESCOLA UNIÃO DO POVO
ESCOLA VASCO FILHO
ESCOLA VILVA BRITO SARMENTO
FUNDAÇÃO FREI LUIS
FUNDAÇÃO SEBASTIÃO AZEVEDO

Todas conforme especificações contidas no edital e anexos.

A Prefeitura Municipal De Jequié, Estado da Bahia com endereço na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiézinho, Jequié – Bahia, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 25 de abril de 2017 às 09:30 horas (horário local), estará realizando sessão de Concorrência do tipo menor preço, para recebimento de documentação e proposta de preços referentes à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para reforma em diversas unidades escolares do Município de Jequié, localizadas na sede e nos distritos. A referida sessão terá lugar no endereço acima. Na mesma data, local e hora procederão a abertura dos envelopes respectivos, em conformidade com as especificações aqui consignadas. Submetem-se a presente licitação as condições do presente edital e as regras da Lei federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

I – LOCAL, DATA, HORA DA REALIZAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES

1.1 - Os interessados, (pessoas jurídicas) direta ou indiretamente, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar os envelopes rigorosamente exigidos pelo presente edital, no dia 25 de abril de 2017, impreterivelmente às 09:30 horas (horário local), em sessão pública, perante a comissão permanente de licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 – O edital e seus elementos técnicos estarão no Departamento de Compras à disposição dos interessados.

1.3 – Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente Edital e seus anexos deverá ser solicitado por escrito à Comissão de Licitação, até 3 (três) dias úteis antes da data de entrega das propostas. As respostas da Comissão às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas também por escrito e encaminhados a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no quadro de avisos da Comissão de Licitação, para ciência de quaisquer outros interessados.

II – DO OBJETO:

2.1 Constitui-se objeto do presente edital a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para reforma em diversas unidades escolares do Município de Jequié, localizadas na sede e distritos, todas conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

2.2 - Lote Único- Sede e Distritos.

III – DO REGIME DA LICITAÇÃO:

3.1 A presente licitação obedecerá à forma de execução indireta do tipo menor preço e a contratação se dará sob-regime de empreitada por valor global

IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 As despesas necessárias a execução dos serviços objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos com a seguinte dotação:

Unidade; Secretaria Municipal de Educação
Projeto atividade: 1045
Elemento despesa: 33.90.39
Fonte: 01

V – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital

5.2 - As propostas deverão abranger a execução da totalidade dos trabalhos indicados no Anexo (especificar anexo), inclusive todos os custos deles decorrentes, admitida a subcontratação no limite de 50% dos serviços contratados, por conta e risco do vencedor da licitação, nas hipóteses e condições previamente autorizadas pela Administração, conforme previsto na minuta do contrato, devendo a subcontratada possuir as qualificações técnicas necessárias a execução do objeto do serviço.

5.3 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nem participar da execução dos trabalhos licitados:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou de liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor do certame, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d) Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ou que, embora ainda vigendo, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jequié.

5.4 - Cada licitante só poderá apresentar uma única proposta de preço para o objeto previsto neste edital.

5.5 - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Concorrência, por mais de um preposto.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

6.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor, instrumento público ou particular de procuração, credenciamento, **ambos com firma reconhecida**.

6.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para aoutorga.

6.4 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 – Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

6.6 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais.

6.7 – O representante legal que não se credenciar perante o(a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **"HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA"**.

6.8 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

6.9 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

6.10 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregara declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (**anexo V deste edital**), os envelopes da proposta de preços (envelope 2) e dos documentos de habilitação (envelope 1), não sendo mais aceitas novas propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.11 – O procedimento desta Concorrência obedeceu às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VII – HABILITAÇÃO – ENVELOPE “1”

7 – Os documentos do envelope 1 – habilitação deverão preferencialmente ser encabeçados por índice relacionando todas as folhas em que se encontram cada um, apresentados em uma única via, sem emendas ou rasuras, autenticados por qualquer processo de cópia autenticado por Tabelião de Notas ou, excepcionalmente, por qualquer membro da comissão permanente de licitação mediante exibição dos originais para conferência, preferencialmente até as 11:00 horas do dia anterior à data marcada para recebimentos dos envelopes, obedecida a seguinte ordem:

7.1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 - Prova de Registro, Arquivamento ou Inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil De Pessoas Jurídicas, do ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, bem como Cópia dos documentos de (RG E CPF) dos seus Sócios.

7.1.2.1 – a Prova que trata o item 7.1.1, poderá ser feita no caso de Sociedades Mercantis por certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e no caso de Sociedade Civil, por certidão em breve relatório expedida pelo registro civil de pessoas jurídicas.

7.2.1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);

7.2.1.2 - Prova de Regularidade com a **FAZENDA FEDERAL**(certidão conjunta de quitação de tributos e contribuições federais e dívida ativa da união, n inclusive os créditos relativos a tributos de **contribuições sociais**)do domicílio ou sede do licitante;

7.2.1.3 - Prova de regularidade para com as fazendas **ESTADUAL e MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;

7.2.1.4 - Certidão de regularidade de débito para com o fundo de garantia por tempo de serviço(FGTS);

7.2.1.5 - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.2.2 - DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N 123 DE 14/12/2006, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALMENTE VIGENTES.

7.2.2.1- Da regularidade Fiscal da Microempresa e Empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/06).

a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item a, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

d) É obrigatória, como condição para benefício previsto no item 7.2.2.1 a apresentação

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de declaração de micro e pequena empresa conforme anexo (Anexo VII) deste edital.

7.3.1- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1.1.- Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações dos resultados apurados no exercício, na forma da lei, ou, no caso de empresa recém constituída, balanço de abertura, devidamente **assinado pelo contador e responsável pela empresa**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.3.1.2 - Declaração em papel Timbrado da licitante **assinada pelo contador com identificação do CRC**, de que os dados referentes aos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados são verdadeiros e foram extraídos do Balanço do exercício de 2015.

a) Índice de Liquidez Corrente, **maior ou igual a 1,00** pela fórmula:

ILC = AC/PC onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

b) Índice de Endividamento Geral, **menor ou igual a 0,60** pela fórmula:

IEG = $\frac{PC+EPL}{AT}$

IEG = Índice De Endividamento Geral

AT = Ativo Total

ELP = Exigível a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

7.3.1.3- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Expedida pelo (s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica, com emissão de até 60(sessenta) dias da data de abertura desta licitação quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente.

7.3.1.4 - Prova de que possui, até a data da apresentação da proposta deste Edital, **Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado**, comprovado através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, correspondente a **R\$ 835.155,56 (oitocentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

7.3.1.5 – Relação dos Compromissos assumidos pela licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de Disponibilidade Financeira, calculada esta em função do Patrimônio Líquido atualizado e sua capacidade de rotação, nos termos do § 4º art. 31 da Lei nº. 8.666/93 através da seguinte fórmula:

DFL = (10 x PL) – VA

Onde:

DFL = disponibilidade financeira líquida;

PL = patrimônio líquido;

VA = somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, junto aos órgãos da Administração Pública.

7.3.1.5.1 - **DFL** deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial da Obra.

7.3.1.5.2- A falta de apresentação da relação de compromissos assumidos ou a sua apresentação de forma incompleta será motivo de **inabilitação** da empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.3.1.6 - As empresas já devidamente cadastradas neste Município, deverão apresentar o correspondente Certificado de Registro Cadastral – CRC, ainda em vigor, bem como os documentos exigidos neste Edital para a qualificação específica.

7.4.1- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1.1 - Certidão de registro da **Empresa** e do(s) seu(s) **Responsável (is) Técnico (s)** para com o **CREA** – (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou **CAU** – (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao Visto do CREA – BA, vide o artigo 4º da Resolução CONFEA, nº 266/97), em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame; A certidão, ainda, deverá apresentar dados cadastrais atualizados para atendimento à Resolução nº 266 do CONFEA, referente ao ano vigente, em conformidade com a legislação vigente.

7.4.1.2 - Apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico expedida(s) pelo(s) CREA(s) /CAU(s) da(s) região(ões) onde a(s) obra(s) tenha(m) sido executada(s), comprovando a execução, pela Empresa ou Responsável Técnico de obras e serviços de engenharia equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação.

7.4.1.3 - Os atestados deverão comprovar a execução, pelo proponente, de serviços equivalentes às parcelas de maior relevância e de valor significativo do objeto, conforme a seguinte descrição observando os seguintes **quantitativos mínimos**, podendo ser constituído por **atestado único** em que esteja expressa a execução de todos os referidos itens, ou de **atestados distintos para cada um** dos itens:

- I. Atestado de execução de estrutura metálica com área construída igual ou superior a 12.000,00 kg.
- II. Atestado de execução de forro de PVC com área igual ou superior a 3.000,00 m².
- III. Atestado de execução de DRY WALL com área igual ou superior a 220,00 m².
- IV. Atestado de reforma de escolas com área igual ou superior a 7.000,00 m².
- V. Atestado de execução de Pintura em Tinta Látex Acrílica em paredes com quantidade igual ou superior a 5.000,00 m²

7.4.1.3.1 - Em quaisquer dos casos deverá ser comprovada a execução de serviços em quantidades iguais ou superiores ao quanto estipulado, sendo que não será permitida a soma das quantidades em atestados distintos.

7.4.3.1.2 - Os atestados referentes à execução de serviços por empresas que passaram por processo de fusão, incorporação e cisão serão considerados também como capacidade da sucessora, desde que sejam obedecidos os procedimentos legais, com os respectivos registros cartorários.

7.4.3.1.3 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial concorrente ou pelo próprio concorrente por empresas da quais participem sócios ou diretores dos concorrentes.

7.4.1.4 - Apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico expedida(s) pelo(s) CREA(s) / CAU(s) da(s) região(ões) onde a(s) obra(s) tenha(m) sido executada(s), comprovando a execução, **em nome do(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s)** para o acompanhamento da execução dos serviços de obras e serviços de engenharia equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação.

7.4.1.5 – Os atestados deverão comprovar a execução, pelo profissional, de serviços equivalentes às parcelas de maior relevância do objeto, conforme a seguinte descrição, podendo ser constituído

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

por atestado único em que esteja expressa a execução de todos os referidos itens, ou de atestados distintos **para cada um** dos itens:

- I. Atestado de execução de estrutura metálica
- II. Atestado de execução de forro de PVC
- III. Atestado de execução de DRY WALL
- IV. Atestado de reforma de escolas
- V. Atestado de execução de Pintura em Tinta Látex Acrílica em paredes.

7.4.1.6 – Relação completa e nominal dos componentes da equipe técnica e administrativa indicada para a execução do objeto desta licitação, destacando a indicação de um Engenheiro Civil legalmente habilitado perante o CREA, *como RESPONSÁVEL TÉCNICO* para a execução do serviço.

7.4.1.7 – A equipe terá a seguinte composição mínima:

- a) **Engenheiro Civil**, com experiência comprovada através de atestados de obras e serviços compatíveis com o objeto da licitação, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT/CREA, o qual ficará **encarregado da supervisão e gerenciamento de todos os serviços** previstos para o bom desempenho da obra;
- b) **2 Engenheiros Civis - (1(um) para a sede e 1(um) outro para o distrito;**
- c) **1 Engenheiro com formação em Segurança do Trabalho;**
- d) **1 Técnico em Edificações;**
- e) **1 Mestre de Obras;**
- f) **1 Encarregado;**

7.4.1.8 - Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes do objeto da licitação, que poderá ser comprovada através:

- a) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional;
- b) Contrato social da empresa, em que conste o profissional como sócio;
- c) Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;
- e) Registro da empresa no CREA, em que conste o nome do profissional como seu responsável técnico.
- f) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.
- g) O **responsável técnico** indicado deverá ser o mesmo dos atestados ou declarações de capacidade técnico-profissionais apresentados.

7.4.1.9 - Anexar **declaração** individual dos profissionais indicados no item 1.5.3 alíneas “a” a “f”, **com firma reconhecida, acompanhados de currículo**, autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos, **inclusive quando o responsável técnico compõe o Contrato Social da empresa ou se também é o Representante Legal da Licitante.**

7.4.1.10 - Atestado de visita ao local da obra, expedido e assinado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

7.4.1.11 - A visita deverá ser realizada por preposto da empresa licitante (engenheiro civil, arquiteto ou técnico de edificações), devidamente registrado no CREA, até 03 (três) dias antes da data marcada para entrega das propostas.

7.4.1.12 - Os licitantes deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura munidos da devida autorização por parte da licitante expedida em papel timbrado e assinada pelo seu responsável legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.5 - DECLARAÇÕES

7.5.1- A licitante deverá apresentar declaração única e papel timbrado, assinado por seu representante legal constando:

- a) A aceitação irrestrita das condições estipuladas neste edital;
- b) A submissão às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal De Jequié durante o prazo de vigência do contrato.
- c) Que entre seus dirigentes, gerentes e sócios e demais profissionais que figuram servidores ou empregados públicos e em particular da prefeitura municipal de Jequié.
- d) endereço para correspondência, o número do telefone, o nome, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, quando for o caso.

7.5.2- Declaração relativa À Proteção ao Trabalho do Menor (Anexo IV)

7.5.3 - Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição dos mesmos.

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE“2”

8.1.1 - Os elementos do Envelope nº 02 (dois) – **PROPOSTA DE PREÇOS** – deverão ser apresentados em papel timbrado da licitante, preferencialmente em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datadas e assinadas por seu representante legal.**

8.1.2 - **Carta proposta** digitada apenas no averso, expressado;

- a) Número do Edital de Tomada de Preços;
- b) Os preços **unitários e totais para a execução do objetivo licitado;**
- c) Conter **declaração** que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da execução dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, incluindo veículos, combustível, alimentação, máquinas, caçambas e equipamentos, bem como os materiais utilizados para os serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;
- d) Validade de proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- e) Os prazos previstos para a execução das obras são de **(90 dias)**
- f) **Nome, Cargo/Função e CPF do responsável legal que assina a proposta.**

8.1.3 - Cronograma-físico financeiro:

8.1.3.1 Ser ilustrado por meio de representação gráfica, contendo necessariamente os prazos parciais, valores e percentuais para todos os serviços.

8.1.3.2 Deve ser **detalhado em 03 (três) etapas** não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.

8.1.3.3- Ser elaborado de forma bem criteriosa, pois servirá de base para o controle interno da Comissão de Inspeção, composta por um membro da Secretaria De Infraestrutura e outro da Secretaria de Educação, em relação ao andamento da obra, e aos pagamentos das medições mensais.

8.1.4 - Composições dos Preços Unitários:

8.1.4.1 - Para todos os itens de serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), ordenados na mesma sequência da referida planilha, visando agilizar o processo de conferência, com especificação de todos os insumos (material, mão de obra, equipamentos e serviços), inclusive com a discriminação expressa de obra individualmente empregada, e de todos os encargos sociais que compõem a mão de obra de obra detalhada, com o percentual aplicado, e com o BDI explícito. O custo horário da mão de obra deve atender ao estabelecido no SINAPI/BA vigente.

8.1.4.2 - Planilha de composição analítica do BDI:

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.4.2.1 A Composição do BDI deve adotar os percentuais de limites mínimos e máximos apresentados no Acórdão nº 2622/2013 (Plenário – Tribunal de Contas da União – TCU), adotando a fórmula do Acórdão nº 2369/2011 (Plenário – Tribunal de Contas da União – TCU):

Fórmula do BDI – ACÓRDÃO Nº 2369/2011

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S = taxa representativa de Seguros;

R = taxa representativa de Riscos;

G = taxa representativa de Garantias;

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;

L = taxa representativa do Lucro;

I = taxa representativa da incidência de Impostos.

8.1.4.2.2 - As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos, em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nos. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.1.4.2.3 - As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

8.1.4.2.4 - Conforme Lei Federal 13.161/2015, a alíquota da contribuição sobre a receita bruta será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), e deverá ser incluída no BDI, caso a empresa seja optante pelo tipo de tributação.

8.1.4.2.5 - O BDI máximo admissível será de 25,00% (vinte e cinco por cento) para a sede e 30,00% (trinta por cento) para o distrito

8.1.5 - Encargos Sociais:

O detalhamento dos encargos sociais deve atender ao estabelecido no SINAPI/BA vigente para mão de obra horista e mensalista, de acordo com a opção de COM ou SEM DESONERAÇÃO.

8.1.5.1 - Na formulação das propostas de preços a empresa deverá computar **todas** as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciário e aquelas previstas no item 1.1 desse Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração de impostos ou encargos sociais.

8.1.5.2 - Para efeito de julgamento, considera-se como critério de aceitabilidade de preço global (art. 40x. da Lei nº 8.666/93) a apresentação pelos Licitantes de preços compatíveis com os correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação, **por via de consequência, das propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis**, por apresentarem preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IX – PROCEDIMENTO:

9.1 – O procedimento desta Concorrência obedeceu às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 – A abertura dos envelopes será realizada em ato público, na presença dos interessados do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos mesmos e pela Comissão.

9.3 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão inicialmente e em separados os envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais que deverão obedecer às disposições deste item juntamente com sua carteira de identidade. Será procedida a abertura do(s) Envelope(s) “01” e “02”, por fase e nesta ordem, de acordo com as exigências deste edital, obedecendo aos seguintes critérios.

- a) Será feita a abertura dos envelopes e a conferência dos elementos neles contidos por cada fase, na mesma reunião ou em reunião especialmente designada para tal.
- b) Todos os elementos contidos nos envelopes serão rubricados em todas as suas vias pela comissão e pelos licitantes.
- c) O análise e julgamento da comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuado a critério exclusivo da mesma na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo neste caso, determinada dia e hora da próxima reunião quando serão discutidas as questões por ventura levantadas e anunciado o julgamento da comissão sobre as respectivas fases do procedimento.
- d) Somente o representante legal da licitante interessada (dirigente ou credenciado) poderá manifestar-se e requerer registros em Ata, desde que presente à sessão.
- e) Das sessões serão lavradas atas circunstanciadas, inclusive como registro de eventuais manifestações dos licitantes, as quais lidas e achadas conforme serão assinadas pelos membros da comissão e pelos Licitantes presentes às Sessões.
- f) As dúvidas havidas durante a sessão serão resolvidas pelo Presidente da Comissão, sendo que, para tanto, poderá socorrer-se de assessores, do que tudo serão instrumentalizados em ata.
- g) Se, eventualmente, o dia marcado para a instauração da licitação for declarado ponto facultativo, a sessão será automaticamente adiada para o 1º dia útil subsequente à data da mesma hora e local anteriores.
- h) A inabilitação do licitante importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, sendo-lhe devolvido, devidamente fechado o envelope contendo a proposta financeira, a qual, em nenhuma hipótese, poderá ser aberta no recinto da realização da licitação.
- i) Ao final de cada reunião, em caso de suspensão da sessão, os membros da comissão assim como os licitantes rubricarão os envelopes fechados, que ficarão em poder da comissão. Ao início das demais reuniões, se houver, será verificada a inviolabilidade dos mesmos.
- j) Após o transcurso de todas as fases a comissão emitirá parecer final classificatório.
- k) Os licitantes inabilitados terão seus envelopes de proposta de preços devolvidos intactos, desde que não tenha havido recurso após sua denegação ou renúncia expressa.
- l) Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar licitante por motivo relacionado com habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após julgamento.
- m) Após a fase de habilitação não será permitida a desistência de propostas, exceto por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

9.4 – Todas as decisões e comunicações que se fizerem necessárias serão anunciadas em sessão pública ou através de Publicação no Diário Oficial Do Município, que pode ser consultado também através do site <http://prefeituradejequie.com.br>.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.5 – Não serão objeto de exame a deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos e que por isso, não constem das respectivas atas.

9.6 – A comissão de licitação reserva-se ao direito de em qualquer etapa ou oportunidade proceder diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo não aceitando, entretanto, a juntada de qualquer documento exigido neste edital e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos a sua natureza.

9.7 – A ausência de representantes do interessado nas eventuais reuniões subsequentes a primeira implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo, em hipótese alguma, direito à impugnação.

X – DO JULGAMENTO:

10. No julgamento das propostas de preço, atendidas as demais condições especificadas no item 2.1, será vencedora a licitante que apresentar o **menor valor global**;

10.1 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação definirá a vencedora de acordo com as regras propostas no art. 3º da lei nº 8.666/93 e em caso de persistência do empate, por sorteio, em ato público para o qual serão todos os licitantes convidados, lavrando-se ata específica da reunião;

10.2 - Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

- a) Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequenos porte sejam até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
- b) **Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.**
- c) O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será definido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias após e resultado do julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão.

10.3 – Esta licitação encerra-se com a publicação do parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito do Município de Jequié.

XI - DOS RECURSOS:

11 – Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos no CAPÍTULO V da Lei 8.666/93, consolidada pela Lei 8.883/94, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XII - DA ADJUDICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - Homologado o julgamento e divulgado o resultado final, o objeto Licitado será adjudicado ao 1º classificado na disputa.

12.2 - Fica garantida à prefeitura a faculdade de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e intervir na execução do objeto desta licitação, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas nesse Edital.

12.3 - À Prefeitura fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do objeto, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

12.4 - Todas as ordens de fornecimento e/ou comunicações entre a Prefeitura e a Contratada

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deverão se transmitidas por escrito, em três vias, convenientemente numerada uma das qual deverá ficar em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário, para assim produzir seus efeitos.

12.5 - Eleger-se-á o foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do contrato.

XIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 - Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnico que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis a obras desta natureza. Assim como as determinações da prefeitura e legislação pertinente.

13.2 - Registrar o contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”, antes da emissão da primeira fatura.

13.3 - Manter no canteiro da obra serviço, com instalações compatíveis escritórios para ser representantes.

13.4 - Manter no escritório da obra/serviço um “Diário de Ocorrência”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, quantidades de matérias mão de obra ele como também reclamações, advertência e principalmente problema de ordem técnica indicados pelo município. Este Diário será devidamente rubricado pela Fiscalização e pela contratada em todas as vias.

13.5 - Manter permanentemente no local da obra serviço equipe técnica suficiente composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada que assuma perante a fiscalização responsabilidade técnica dos mesmos, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

13.6 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da obra serviço, em qualquer dia ou hora prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

13.7 - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

13.8 - A contratada será responsabilizada financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou Município, e ainda a outrem, em função da execução dos serviços objeto desta Licitação.

13.9 - Será da Contratada a inteira e total responsabilidade, civil ou penal nos casos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou na execução do contrato, não excluído ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.

13.10 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.11 - Durante o período de execução do contrato e de responsabilidade do contratado a limitação da área em uso, utilizando para tanto, elementos sinalizadores de advertência para veículos e transeuntes conforme legislação vigente.

13.12 - Responder por todos os ônus e obrigações concernente as legislações, Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, bem como os decorrentes de acidentes do trabalho.

13.13 - Retirar o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

13.14 - Obter o “Alvará de Construção” exigido na legislação local, se necessário for.

XIV - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

14.1 - As áreas correspondentes ao local da obra serão liberadas para início dos trabalhos na data previamente combinada com a concentrada.

14.2 - Na execução dos trabalhos, a empresa contratada devesse obedecer aos prazos fixados no cronograma físico proposto e indicado na proposta de preços de contratada as modificações

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

desses prazos somente serão admitidas em casos devidamente comprovados e aceitos pela administração ou por expressa determinação da mesma.

XV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

15.1 - Os recebimentos "PROVISÓRIOS" e "DEFINITIVOS" das obras serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art.73da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2 - O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução de contrato dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

XVI - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO.

16.1 - O pagamento do contrato será efetuado de acordo informações da Comissão de Inspeção, composta por um membro da Secretaria de Infraestrutura e um membro da Secretaria de Educação a contar do 1º mês de serviços.

16.2 - O pagamento da ultima parcela será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços.

16.3 - Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Notas fiscais emitidas em nome do Município.

16.4 - Os pagamentos de serviços extraordinários, resultante de modificações previamente autorizadas por escrito, pelo Município, serão processados em separados através de aditivo contratual, atendidas as disposições deste item.

16.5- O pagamento da primeira parcela esta condicionado ao cumprimento estabelecido no item 16.1 deste edital.

16.6 - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais nem implicara em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

XVII - DA GARANTIA E SANÇÕES

17.1 - O adjudicatário contratado fica sujeito ao pagamento de multa correspondente a 10% dez portento sobre o valor atualizado do contrato em casa de recusa assinar o respectivo contrato;

17.2 - A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no art.78 da Lei nº8.666/93;

17.3 - As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a contratada, podendo ser cobradas judicialmente se necessário.

17.4 - Fica permitida a subcontratação de até 50% dos serviços contratados, com prévia e expressa anuência da Administração, o que será formalizado por escrito, devendo a subcontratada apresentar todas as qualificações técnicas exigidas no presente edital, como requisito para possibilitar a referida subcontratação.

XVIII - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A contratada deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié, a vistoria da obra, bem como a verificação de materiais e equipamentos adquiridos em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem, mesmo que das propriedades de terceiros.

18.2 - Aos fiscais designados pela Prefeitura é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita á contratada e sem que este tenha direito a indenização, caso não seja atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/ equipamento adquirido.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.3 - A Contratada deverá retirar da obra imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os propositos da Contratante.

XIX - FORMA DE CONTRATAÇÃO

19.1 - A execução dos trabalhos licitados será feita mediante contrato e de acordo com as condições estabelecidas na minuta padrão que acompanhar este Edital, podendo ser incorporadas ao contrato, independente de transcrição, quaisquer novas condições específicas ou exigências da Prefeitura, desde que não fujam ao objeto do Contrato.

19.2 - Homologado o resultado da Tomada de Preços, a empresa vencedora será convidada e/ou informada por escrito pela Prefeitura, para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

19.3 - Se o vencedor não comparecer dentro do prazo de até 05 (cinco) dias da respectiva convocação, a PREFEITURA poderá adjudicar aos outros licitantes classificados por ordem de valores menores e exigências outras previstas neste Edital, se assim preferir ou não houver tempo para a realização de nova licitação, tudo de acordo com as regras do Art. 64 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.4 - Será lavrado o Termo de Contrato com o Licitante vencedor, conforme minuta anexa.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A presente Concorrência poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativas, sem que assista aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

20.2 - Não poderão participar desta licitação empresas em consócio, grupos ou associação.

20.3 - Ficam reservadas a PREFEITURA no âmbito administrativo o direito e a autoridade para dirimir eventuais dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar não previsto no Edital, nas especificações, nos projetos nas normas nos regulamentos e em tudo mais que de qualquer forma relacione-se direta ou indiretamente com a contratação em questão.

20.4 - A apresentação da proposta implica por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as obrigações dele constantes inclusive dos seus anexos.

20.5 - Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a realização desta licitação a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte no mesmo horário.

20.6 - Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente Procedimento poderão ser obtidos no horário normal de expediente da PREFEITURA obedecendo aos prazos previstos neste Edital ou através do telefone (73) 3526-8059

ANEXOS

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO III – CREDENCIAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI- MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISTRITOS

ITEM	SERVIÇO	Código/ Inform.	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	74209/001	m²	86,00	361,96	31.128,56
1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	73948/016	m²	3.157,54	4,52	14.272,08
1.3	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	73801/001	m²	145,43	27,20	3.955,70
1.4	RASPAGEM E LIXAMENTO METAL E MADEIRA	comp.	m²	2.937,33	7,60	22.323,71
1.5	RASPAGEM E LIXAMENTO EM PAREDES	comp.	m²	7.509,99	5,13	38.526,25
1.6	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	72142	un	188,00	14,82	2.786,16
1.7	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	72228	m²	168,50	21,92	3.693,52
1.8	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	73899/002	m³	114,88	103,70	11.913,06
1.9	RETIRADA DE TELHADO CERAMICO COM REAPROVEITAMENTO	comp.	m²	2.535,96	3,47	8.799,78
1.10	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	85387	m³	306,86	60,34	18.515,93
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						155.914,74
2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA	93358	m³	137,05	71,73	9.830,60
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	94342	m³	184,92	89,01	16.459,64
2.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	73964/006	m³	114,86	54,39	6.247,24
2.4	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	95241	m²	1.320,57	26,40	34.862,94
2.5	CONCRETO ARMADO 20MPA PARA ESTUTURA (SAPATA, PILAR E VIGA), INCLUSO FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ARMAÇÃO CA50 E CA60 (ø3/8	comp.	m³	123,39	2.608,32	321.838,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	E 4.2mm), LANÇAMENTO, ADESAMENTO.					
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						389.238,41
3	PAINEIS E PAREDE					
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICO FURADO DE 9X19X29CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	87453	m²	1.935,49	52,16	100.955,16
3.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	6122	m³	88,28	467,87	41.303,56
	PAREDE EM GESSO ACARTONADO DRY WALL, INCLUINDO PERFIS E MONTANTES	COMP.	m²	115,10	153,50	17.667,85
3.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	93182	m	368,25	37,52	13.816,74
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						173.743,31
4	COBERTURA					
4.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	73931/003	m²	449,62	146,19	65.729,95
4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	94195	m²	914,92	19,90	18.206,91
4.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	92552	un	14,00	2.192,03	30.688,42
4.4	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	72091	m²	1.575,86	44,62	70.314,87
4.5	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS,	72110	m²	360,93	81,51	29.419,40

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO					
4.6	REVISÃO GERAL DE COBERTURA EM TELHAS CERÂMICAS COM SUBSTITUIÇÃO TELHAS QUEBRADAS E REPOSICIONAMENTO	COMP.	un	43,00	1.761,76	75.755,68
4.7	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	94213	m²	600,21	44,98	26.997,45
4.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	94227	m	412,30	42,46	17.506,26
4.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	94228	m	405,00	61,84	25.045,20
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						359.664,14
5	ESQUADRIAS					
5.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	91297	un	113,00	392,13	44.310,69
5.2	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 140X210X3CM, DUAS FOLHAS, E DOBRADICAS COM ANEIS	84850	un	13,00	1.247,95	16.223,35
5.3	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	84847	m²	147,06	648,48	95.365,47
5.4	RECOLOCAÇÃO DE JANELAS REMOVIDAS EM SERVIÇOS PRELIMINARES, INCLUSIVE GRADIS	COMP.	un	143,00	112,54	16.093,22
5.5	GRADIL COM BARRA DE METALON 20X20 GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	comp.	m²	165,74	401,22	66.498,20
5.6	PERFIL METÁLICO "U" ENRIJECIDO 3"X2" (GRADIL DE ACESSO PRINCIPAL)- FORNECIMENTO E INTALAÇÃO	comp.	m	282,00	24,97	7.041,54

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.7	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	91304	un	144,00	106,34	15.312,96
5.8	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 90X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	74139/001	un	6,00	369,97	2.219,82
5.9	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	74139/002	un	66,00	322,15	21.261,90
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						284.327,15
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - REDE DE ÁGUA FRIA					
6.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	89987	un	85,00	88,18	7.495,30
6.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	89356	m	701,80	21,09	14.800,96
6.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	75051/002	m	826,10	8,88	7.335,77
6.4	REVISÃO GERAL DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS COM DESENTUPIMENTO DE COLETORES DE ESGOTO PREDIAL, CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E SUBSTITUIÇÃO DE RABICHOS, SIFÕES, CAIXAS DE DESCARGAS DE SOBREPOR E OUTROS COMPONENTES DEFEITUOSOS	comp.	un	43,00	1.305,15	56.121,45
6.5	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	86911	un	93,00	37,31	3.469,83

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CUSTO TOTAL DO ÍTEM						89.223,31
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - REDE DE ESGOTO					
7.1	TUBO DE PVC ÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES P ARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	91793	m	412,50	78,70	32.463,75
7.2	TUBO DE PVC ÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES P ARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	91792	m	495,00	54,65	27.051,75
7.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	91795	m	1.094,50	60,66	66.392,37
7.4	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIROLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	85123	m	423,50	28,18	11.934,23
7.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	89482	un	112,00	22,11	2.476,32
7.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	74166/001	un	48,00	253,42	12.164,16
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						152.482,58
8	DRENAGEM					
8.1	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	83671	m	1.603,00	58,98	94.544,94
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						94.544,94
9	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	87529	m²	3.274,33	35,91	117.581,19
9.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	87905	m²	3.276,30	8,27	27.095,00
9.4	FORRO EM PVC EM PAINEIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	COMP.	m²	3.823,02	84,77	324.077,41
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						468.753,60
10	PAVIMENTAÇÃO					
10.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	87249	m²	1.516,14	57,42	87.056,76
10.2	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	72136	m²	1.475,34	92,55	136.542,72
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						223.599,48
11	PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO					
11.1	PINTURA COM TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAS	84651	m²	4.328,58	11,64	50.384,67
11.2	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAS	74133/002	m²	4.090,54	22,80	93.264,31
11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_06/2014	88489	m²	11.018,15	12,39	136.514,88
11.5	PINTURA A OLEO, 2 DEMAS	79464	m²	3.805,19	21,37	81.316,91
11.6	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAS	84659	m²	1.332,14	17,38	23.152,59
11.7	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO	79494/001	m²	277,28	13,44	3.726,64

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA					
11.8	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS	88414	m²	11.018,15	4,60	50.683,49
11.8	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	6225	m²	285,10	48,71	13.887,22
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						452.930,72
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA					
12.1	REVISÃO GERAL DA REDE ELÉTRICA E LÓGICA, INCLUSO TROCAS DE TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINARIAS.	comp.	un	43,00	1.572,48	67.616,64
12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91854	m	4.870,50	8,48	41.301,84
12.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1872	un	444,00	9,36	4.155,84
12.4	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	90443	m	2.864,25	13,16	37.693,53
12.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	74130/001	un	140,00	17,34	2.427,60
12.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	74130/002	un	84,00	26,87	2.257,08
12.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91952	un	201,00	16,98	3.412,98
12.8	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91966	un	141,00	45,21	6.374,61

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92000	un	240,00	25,62	6.148,80
12.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92001	un	119,00	27,61	3.285,59
12.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA UN CR 59,53 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	74131/004	un	58,00	440,38	25.542,04
12.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91926	m	15.831,00	3,89	61.582,59
12.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91932	m	3.624,00	10,76	38.994,24
12.14	LUMINARIA TIPO SOQUETE COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	comp.	un	302,00	116,23	35.101,46
12.15	LUMINARIA TIPO SOQUETE COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	comp.	un	223,00	72,80	16.234,40
12.16	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	comp.	un	150,00	418,50	62.775,00
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						414.904,24
13	PROTEÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO					
13.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	comp.	un	52,00	263,74	13.714,48
13.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL	73775/002	un	52,00	196,32	10.208,64

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO					
13.3	LÂMPADA LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGAVEL BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	com.	un	104,00	54,99	5.718,96
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						29.642,08
14	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	86888	un	101,00	420,75	42.495,75
14.2	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXACAO DE CAIXA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	6024	un	101,00	80,17	8.097,17
14.3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	377	un	99,00	41,75	4.133,25
14.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013_P	86942	un	68,00	199,64	13.575,52
14.5	PORTA PAPEL TOALHA EM MATERIAL PLASTICO ABS, PADRÃO INSTITUCIONAL PARA ROLOS DE 300 A 600m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	comp.	un	83,00	110,69	9.187,27
14.6	SABONETEIRA DE EMBUTIR EM LOUÇA BRANCA 7,5x15cm PLASTICO ABS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	comp.	un	83,00	51,31	4.258,73
14.7	RECOLOCAÇÃO DE VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA	comp.	un	77,00	87,40	6.729,80

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA.					
14.8	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	86885	un	110,00	12,96	1.425,60
14.9	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	86883	un	97,00	10,99	1.066,03
14.10	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	86879	un	45,00	6,93	311,85
14.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P	86942	un	43,00	199,64	8.584,52
14.12	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	85005	m²	68,80	345,98	23.803,42
14.13	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL COM FILTRO, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	86910	un	45,00	82,99	3.734,55
14.14	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	86906	un	110,00	43,54	4.789,40
14.15	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	86889	un	42,00	599,01	25.158,42
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						157.351,28
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	9537	m²	8.843,00	2,74	24.229,82
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						24.229,82

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					
15.1	ENGENHEIRO PLENO OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	90778	H	660,00	136,11	89.832,60
15.2	MESTRE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	90780	H	660,00	52,73	34.801,80
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						124.634,40
TOTAL						3.595.184,20

BDI	30%
------------	------------

ITEM	SERVIÇO	Código/ Inform.	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	74209/001	m²	78,00	361,96	28.232,88
1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	73948/016	m²	8.067,69	4,52	36.465,96
1.3	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	73801/001	m²	326,80	27,20	8.888,96
1.4	RASPAGEM E LIXAMENTO METAL E MADEIRA	comp.	m²	9.043,94	7,60	68.733,94
1.5	RASPAGEM E LIXAMENTO EM PAREDES	comp.	m²	22.928,81	5,13	117.624,80
1.6	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	72142	un	391,00	14,82	5.794,62
1.7	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	72228	m²	454,00	21,92	9.951,68
1.8	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	73899/002	m³	394,00	103,70	40.857,80
1.9	RETIRADA DE TELHADO CERAMICO COM REAPROVEITAMENTO	comp.	m²	3.920,33	3,47	13.603,55
1.10	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	85387	m³	671,60	60,34	40.524,19
1.11	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	73802/001	m²	1.956,40	9,06	17.724,98
1.12	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	85333	un	12,00	22,07	264,84
1.13	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	72228	un	4,00	21,92	87,68
1.14	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS	72216	m³			

29

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C2F7178AA95A750507C9A8BA5A2ABD1

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	E PILARETES DE CONCRETO			2,60	235,73	612,90
1.15	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	73967/002	un	6,00	166,13	996,78
1.16	REPARO EM JANELAS ALMOFADA, INCLUSIVE FERRAGENS	comp.	und.	1,00	507,69	507,69
1.17	RETIRADA DE TELHADO CERAMICO E ESTRUTURA DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO	comp.	m²	196,97	3,48	685,46
1.18	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	72215	m³	15,74	45,33	713,49
1.19	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	85332	un	12,00	6,59	79,08
1.20	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	73801/002	m²	415,22	25,15	10.442,78
1.21	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO.	73895/001	m²	59,00	10,31	608,29
1.22	REPARO EM PORTAS E JANELAS ALMOFADA, INCLUSIVE FERRAGENS	comp.	und.	2,00	507,69	1.015,38
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					404.417,73	
2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	93358	m³	317,34	71,73	22.762,94
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	94342	m³	463,25	89,01	41.233,88
2.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	73964/006	m³	325,97	54,39	17.729,51
2.4	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	95241	m²	2.780,91	26,40	73.416,10
2.5	CONCRETO ARMADO 20MPA PARA ESTUTURA (SAPATA,PILAR E VIGA), INCLUSO FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ARMAÇÃO CA50 E CA60 (ø3/8 E 4.2mm), LANÇAMENTO, ADESAMENTO.	comp.	m³	286,33	2.608,32	746.840,27
CUSTO TOTAL DO ÍTEM					901.982,70	
3	PAINEIS E PAREDE					

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICO FURADO DE 9X19X29CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	87453	m²	4.284,27	52,16	223.467,52
3.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	6122	m³	93,73	467,87	43.853,46
3.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	93182	m	679,77	37,52	25.504,97
	PAREDE EM GESSO ACARTONADO DRY WALL, INCLUINDO PERFIS E MONTANTES	COMP.	m²	212,60	153,50	32.634,10
3.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	87455	m²	45,74	67,25	3.076,02
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						328.536,06
4	COBERTURA					
4.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	73931/003	m²	2.269,73	146,19	331.811,83
4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	94195	m²	2.300,66	19,90	45.783,13
4.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	92552	un	61,00	2.192,03	133.713,83
4.4	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	72091	m²	4.225,73	44,62	188.552,07
4.5	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS	72110	m²	2.063,40	81,51	168.187,73

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO					
4.6	REVISÃO GERAL DE COBERTURA EM TELHAS CERÂMICAS COM SUBSTITUIÇÃO TELHAS QUEBRADAS E REPOSICIONAMENTO	COMP.	un	36,00	1.761,76	63.423,36
4.7	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	94213	m²	1.222,06	44,98	54.968,26
4.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	94227	m	1.125,76	42,46	47.799,77
4.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	94228	m	808,27	61,84	49.983,42
4.10	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO MATERIAL	72103	m	70,36	21,61	1.520,48
4.11	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	94441	m²	58,64	29,73	1.743,37
4.12	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	92550	un	4,00	1.923,35	7.693,40
4.13	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	94231	m	51,65	29,55	1.526,26
4.14	RETIRADA DE TELHADO CERÂMICO E ESTRUTURA DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO	comp.	m²	194,94	3,48	678,39
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						1.097.385,30
5	ESQUADRIAS					
5.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	91297	un	293,00	392,13	114.894,09

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.2	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 140X210X3CM, DUAS FOLHAS, E DOBRADICAS COM ANEIS	84850	un	40,00	1.247,95	49.918,00
5.3	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	84847	m²	363,09	648,48	235.456,60
5.4	RECOLOCAÇÃO DE JANELAS REMOVIDAS EM SERVIÇOS PRELIMINARES, INCLUSIVE GRADIS	COMP.	un	260,00	112,54	29.260,40
5.5	GRADIL COM BARRA DE METALON 20X20 GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	comp.	m²	330,79	401,22	132.719,56
5.6	PERFIL METÁLICO "U" ENRIJECIDO 3"X2" (GRADIL DE ACESSO PRINCIPAL)- FORNECIMENTO E INTALAÇÃO	comp.	m	570,44	24,97	14.243,89
5.7	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	91304	un	342,00	106,34	36.368,28
5.8	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 90X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	74139/001	un	52,00	369,97	19.238,44
5.9	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	74139/002	un	89,00	322,15	28.671,35
5.10	RECOLOCAÇÃO DE JANEJA.	comp.	un	2,00	107,17	214,34
5.11	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	72122	m²	1,35	107,87	145,62
5.12	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	73932/001	m²	7,88	298,04	2.348,56
5.13	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	90831	un	6,00	112,26	673,56
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						664.152,69
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - REDE DE ÁGUA FRIA					
6.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM	89987	un	102,00	88,18	8.994,36

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014					
6.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	89356	m	925,44	21,09	19.517,53
6.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	75051/002	m	1.155,00	8,88	10.256,40
6.4	REVISÃO GERAL DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS COM DESENTUPIMENTO DE COLETORES DE ESGOTO PREDIAL, CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E SUBSTITUIÇÃO DE RABICHOS, SIFÕES, CAIXAS DE DESCARGAS DE SOBREPOR E OUTROS COMPONENTES DEFEITUOSOS	comp.	un	36,00	1.305,15	46.985,40
6.5	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	86911	un	92,00	37,31	3.432,52
6.6	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	90443	m	158,01	13,16	2.079,41
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						91.265,62
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - REDE DE ESGOTO					
7.1	TUBO DE PVC ÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES P	91793	m	702,61	78,70	55.295,41
7.2	TUBO DE PVC ÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES P	91792	m	406,27	54,65	22.202,66

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	ARA, PRÉDIOS. AF_10/2015					
7.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	91795	m	1.178,19	60,66	71.469,01
7.4	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIROLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	85123	m	364,70	28,18	10.277,25
7.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	89482	un	177,00	22,11	3.913,47
7.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	74166/001	un	84,00	253,42	21.287,28
7.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	89709	un	5,00	10,30	51,50
7.8	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	74051/002	un	3,00	163,24	489,72
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						184.986,28
8	DRENAGEM					
8.1	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	83671	m	1.795,78	58,98	105.915,10
8.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	83623	m	14,26	270,30	3.854,48
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						109.769,58
9	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					
9.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	87529	m²	12.322,19	35,91	442.489,84
9.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE	87905	m²	11.895,86	8,27	98.378,76

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014					
9.4	FORRO EM PVC EM PAINEIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	81114	m²	10.675,67	84,77	904.976,55
9.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	87550	m²	50,00	24,00	1.200,00
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						1.447.045,15
10	PAVIMENTAÇÃO					
10.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	87249	m²	1.320,54	57,42	75.825,41
10.2	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	72136	m²	3.900,80	92,55	361.019,04
10.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	87690	m²	121,76	50,13	6.103,83
10.4	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	95241	m²	423,77	26,40	11.187,53
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						454.135,80
11	PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO					
11.1	PINTURA COM TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAS	84651	m²	27.374,16	11,64	318.635,22
11.2	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAS	74133/002	m²	10.094,52	22,80	230.155,06
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_06/2014	88489	m²	38.107,63	12,39	472.153,54

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	79464	m²	11.306,37	21,37	241.617,13
11.5	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	84659	m²	7.339,60	17,38	127.562,25
11.6	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	79494/001	m²	529,52	13,44	7.116,75
11.7	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	6225	m²	663,67	48,71	32.327,37
11.8	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	41595	m	88,64	12,21	1.082,29
11.9	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS	88414	m²	38.107,63	4,60	175.295,10
11.10	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	79500/002	m²	107,04	21,97	2.351,67
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						1.608.296,36
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA					
12.1	REVISÃO GERAL DA REDE ELÉTRICA E LÓGICA, INCLUSO TROCAS DE TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINARIAS.	comp.	un	38,00	1.572,48	59.754,24
12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	91854	m	8.572,50	8,48	72.694,80
12.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	1872	un	859,00	9,36	8.040,24
12.4	RASTRO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	90443	m	3.675,00	13,16	48.363,00
12.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	74130/001	un	251,00	17,34	4.352,34
12.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	74130/002	un	73,00	26,87	1.961,51
12.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	91952	un	362,00	16,98	6.146,76

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
12.8	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91966	un	309,00	45,21	13.969,89
12.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92000	un	536,00	25,62	13.732,32
12.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92001	un	343,00	27,61	9.470,23
12.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA UN CR 59,53 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	74131/004	un	61,00	440,38	26.863,18
12.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91926	m	22.548,00	3,89	87.711,72
12.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91932	m	3.930,00	10,76	42.286,80
12.14	LUMINARIA TIPO SOQUETE COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	comp.	un	636,00	116,23	73.922,28
12.15	LUMINARIA TIPO SOQUETE COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	comp.	un	336,00	72,80	24.460,80
12.16	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	comp.	un	301,00	418,50	125.968,50
12.17	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	83468	un	2,00	7,01	14,02
12.18	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	9535	un	2,00	81,02	162,04
12.19	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	93141	un	8,00	170,18	1.361,44

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2 0	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91958	un	23,00	31,10	715,30
12.2 1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 UNDISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	83463	un	1,00	325,26	325,26
12.2 2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91928	m	50,00	5,50	275,00
12.2 3	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91930	m	20,00	6,55	131,00
12.2 4	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	36205	un	4,00	248,44	993,76
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						623.676,43
13	PROTEÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO					
13.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M , TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	comp.	un	105,00	263,74	27.692,70
13.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	73775/002	un	105,00	196,32	20.613,60
13.3	LÂMPADA LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGAVEL BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	com.	un	249,00	54,99	13.692,51
13.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE DE PVC 30X20CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	comp.	un	25,00	39,83	995,75
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						62.994,56
14	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	86888	un	167,00	420,75	70.265,25

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXACAO DE CAIXA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	6024	un	169,00	80,17	13.548,73
14.3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	377	un	182,00	41,75	7.598,50
14.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	86942	un	117,00	199,64	23.357,88
14.5	PORTA PAPEL TOALHA EM MATERIAL PLASTICO ABS, PADRÃO INSTITUCIONAL PARA ROLOS DE 300 A 600m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	comp.	un	98,00	110,69	10.847,62
14.6	SABONETEIRA DE EMBUTIR EM LOUÇA BRANCA 7,5x15cm PLASTICO ABS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	comp.	un	88,00	51,31	4.515,28
14.7	RECOLOCAÇÃO DE VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA.	comp.	un	82,00	87,40	7.166,80
14.8	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	86885	un	236,00	12,96	3.058,56
14.9	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	86883	un	173,00	10,99	1.901,27
14.10	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	86879	un	61,00	6,93	422,73
14.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM	86942	un	36,00	199,64	7.187,04

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 P					
14.1 2	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	85005	m²	61,00	345,98	21.104,78
14.1 3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL COM FILTRO, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	86910	un	46,00	82,99	3.817,54
14.1 4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	86906	un	142,00	43,54	6.182,68
14.1 5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	86889	un	36,00	599,01	21.564,36
14.1 6	RECOLOCAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXIVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXACAO DE CAIXA DE DESCARGA.	comp.	un	4,00	12,10	48,40
14.1 7	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	86925	un	1,00	300,26	300,26
14.1 8	PORTA PAPEL HIGIÊNICO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	comp.	un	20,00	32,55	651,00
14.1 9	RESERVATORIO DE FIBRA 5.000L COM ACESSORIOS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	comp.	un	2,00	2.920,07	5.840,14
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						209.378,82
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	9537	m²	14.415,39	2,74	39.498,17
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						39.498,17
16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					
16.1	ENGENHEIRO PLENO OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	90778	H	660,00	136,11	89.832,60

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.2	MESTRE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	90780	H	660,00	52,73	34.801,80
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						124.634,40
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO						8.352.155,68
BDI						30%

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ESCOLAS DA SEDE E DO DISTRITO REFORMA

APRESENTAÇÃO

O presente Memorial tem por objetivo estabelecer todas as normas e especificações técnicas para a execução da reforma das Escolas do Município de Jequié. Todas as materiais a serem utilizados deverão ser de 1º qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação. Em caso de contradição entre esse texto e o orçamento, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com autorização da administração pública.

A administração da obra deverá ser exercida por engenheiro ou Arquiteto de Comprovada experiência em obras similares.

MEMORIAL DESCRITIVO **CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO**

A Fiscalização, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não inclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no comprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

Cabe às LICITANTE fazer, com a devida atenção, minucioso estudo verificação e comparação dos projetos fornecidos, detalhes especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de “as built” em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel Sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até a inspeção final tenha sido feita.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-6 E NR-18 da Portaria nº3214 do Ministério do trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados deverão estar conveniente fardado, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação ou outra qualquer que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

1. SERVIÇOS PREMINARES

Antes do início dos serviços, a contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, solos, depósitos de combustíveis e outros.

Deverão ser escorados os muros e os edifícios vizinhos, protegidos as redes de abastecimento, tubulações, vias de acesso, vias públicas e, de modo geral, todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação.

Os taludes das escavações de profundidades superiores a 1.30 m deverão ser escorados com pranchas metálicas ou de madeira, assegurando estabilidade, de acordo com a natureza do solo, exceto quando o ângulo de inclinação do talude for inferior ao ângulo do talude natural.

Os materiais retirados da escavação deverão ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade da mesma, incluindo as ferramentas em uso as escavações em vias públicas deverão ser permanentemente sinalizadas. Nas proximidades escavações realizadas em vias públicas e canteiro de obras, deverão ser colocadas cercas de proteção e sistemas adequados de sinalização. Os pontos de acesso de veículos e equipamentos à área de escavação deverão ter sinalização de advertência permanente.

Deverá ser edificado barracão para depósito de materiais e ferramentas, em local apropriado, bem como instalações sanitárias e elétricas para uso das pessoas envolvidas na construção. Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto e as recomendações da norma NBR 5682.

2. PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS

Os tijolos cerâmicos furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços e NBR 7171 para tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas com juntas uniformes cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:7 quando não especificado pelo projeto ou fiscalização. O critério de Fiscalização poderá ser utilizado argamassa pré-misturada.

3. REVESTIMENTOS E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

Todos os materiais componentes dos revestimentos de massas, como cimento, areia, cal, água e outras serão da melhor procedência para garantir a boa qualidade dos serviços.

As diversas massas de argamassa usuais para revestimentos serão preparadas como particular cuidado, satisfazendo às seguintes indicações:

- as argamassas poderão ser misturadas em betoneiras ou manualmente: quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar a massa em betoneira, o amassamento poderá ser manual;
- quando houver necessidade de grandes quantidades de argamassa para os revestimentos, o amassamento será mecânico e contínuo, devendo durar 3 minutos, contados a partir do

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

momento em que todos os componentes inclusive de superfície estiverem lançados na betoneira :

- o amassamento manual será feito sob área coberta e de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro de serviço , em masseiras, tabuleiros de superfícies planas impermeáveis e resistentes:
- de início , serão misturados a seco os agregados, (areia,saibro,quartzo e outros),com os aglomerantes ou plastificantes (cimento,cal,gesso e outros). Revolvendo se os materiais a pá que a mescla adquira coloração uniforme em seguida a mistura será disposta em forma de coroa, adicionando-se paulatinamente, a água necessária no centro da coroa assim formada:
- o amassamento prosseguirá com os devidos cuidados , de modo a evitar perda de água ou segregação dos materiais , até que formar uma massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica adequada .

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:4 e deverão ter espessura máxima de 5 mm serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto como teto montantes vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

O emboço de cada pano de parede somente será iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassas, afastadas de 1^a2 metros, que servirão de referência às guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

Antes do assentamento dos azulejos serão verificados os pontos das instalações elétricas e hidráulicas. Bem como os níveis e prumos a fim de obter arremates perfeitos e uniformes de piso e teto especialmente na concordância dos azulejos com o teto. Os azulejos deverão permanecer imersos em água limpa durante 24 horas, antes do assentamento, as paredes devidamente emboçadas serão suficientemente molhadas com mangueira, no momento do assentamento dos azulejos será insuficiente o umedecimento produzido por sucessivos jatos de água, contido em pequenos recipientes, conforme prática usual.

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas seguintes diretrizes gerais:

- as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras , poeiras e outras substâncias estranhas
- as superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas :
- cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca , devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas:
- igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa deverão se anotadas precauções especiais a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas á pintura como vidros ferragens de esquadrias e outras .

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrarem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

Em seguida será aplicada uma demão de impermeabilizante, a rolo ou pincel diluído conforme indicação do fabricante. Após 24 horas, será aplicada com uma espátula ou desempenadeira de aço, a massa corrida plástica, em camadas finas e em números suficiente para o perfeito nivelamento da superfície. O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas será de 3 horas. Decorridas 24 horas a superfície será lixada levemente e limpa aplicando-se outra demão de selador. Após 12 horas, serão aplicadas as demãos necessárias da tinta de acabamento, a rolo na diluição indicada pelo fabricante.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. FORROS

Para a utilização de qualquer tipo de forro, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais.

- Nivelamento dos forros e alinhamentos das respectivas juntas;
- teste de todas as instalações antes do fechamento do forro;
- verificação das interferências do forro com as divisórias móveis, de modo que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações;
- locação das luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas;
- só será permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMBATE À INÊNDIO

A execução da instalação de entrada de energia deverá obedecer aos padrões de concessionárias de energia elétrica local. A contratada terá a responsabilidade de Manter com a concessionária os entendimentos necessários à aprovação da instalação e à ligação da energia elétrica. As emendas dos condutores serão efetuadas por conectores apropriados: as ligações às chaves serão feitas com utilização de terminais de pressão ou compressão onde houver tráfego de veículos sobre a entrada subterrânea deverão ser tomadas precauções para que a tubulação não seja danificada: as caixas de passagem de rede deverão ter tampas de ferro fundido, do tipo pesado.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal conforme disposição da NBR 5410

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presas a pontos dos condutos por meio de arruelas de fixação de buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas: deverão também ser providas de tampas apropriadas com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadoamente, dentro das caixas depois de colocadas as tampas. As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem desses dispositivos. As caixas de tomadas e interruptores de 10x50 mm (4"x2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

As caixas com equipamentos para instalações aparentemente, deverão seguir as indicações de projeto. As caixas de arandelas e de tomadas altas serão instaladas de acordo com as indicações do projeto, ou se este for omissivo, em posição adequada, a critério da fiscalização. As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma apresentar uniformidade no seu conjunto.

Só poderão ser enfiados nos eletrodutos condutores isolados para 600v ou mais e que tenham proteção resistente à abrasão. A enfição só poderá ser executada após a conclusão dos seguintes serviços:

- telhado ou impermeabilização de cobertura;
- revestimento de argamassa;
- colocação de portas, janelas e vedação que impeça a penetração da chuva;
- pavimentação que leve argamassa.

Antes da enfição, os eletrodutos deverão ser secos com estopa e limpos pela passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina para facilitar a enfição auxiliar a enfição poderão ser usados lubrificantes como talco, parafina ou vaselina industrial para auxiliar a enfição poderão ser usados fios ou fitas metálicas as emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações e derivações deverão ter no mínimo, características equivalentes as dos condutores.

Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores firmemente preso a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário, as emendas dos cabos de 240V A 1000V serão feitas com conectores de pressão Luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borrachamoldável até se obter uma superfície uniforme, sobre qual serão aplicadas em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva, a espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor as emendas dos cabos com isolamento superior a

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1000v deverão ser executados conforme recomendações do fabricante.

A execução dos serviços de instalações de prevenção e combate a incêndio deverá também às seguintes normas e práticas complementares práticas de projeto, construções e manutenção de edifícios públicos federais:

- Normais da ABNT e do INMETRO: NBR 11472- Porta corta –fogo para saídas de emergência
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais inclusive normas de concessionárias de serviços públicos :
- Instruções e Resoluções dos órgãos do Sistema CREA/CONFEA

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

A execução de serviços de instalações Hidráulicas de Água Fria deverá atender também às seguintes normas e Práticas complementares:

- Práticas de projeto, construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais:
- Normas da ABNT e do INMETRO: NBR 5626- Instalações prediais de Água Fria
- Procedimento NBR 5651 – Recebimento de instalações predial de água fria especificação
- Códigos, Leis Decreto, Portarias e normas federais, Estaduais e Municipais inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.
- instruções e resoluções dos órgão do sistema CREA/CONFEA .

Utilizar tubos e conexões de PVC. O Abastecimento geral será realizado utilizando do reservatório a ser instalado, de onde sairá a alimentação para os demais

Pontos de água fria especificados no projeto. A tubulação de distribuição geral de água fria para consumo deverá ser executada em PVC-RIGIDO classe 15.

Os pontos de utilizações de água fria deverão ser encarrados através de um cotovelo 90, conforme especificado em projeto.

Toda instalação deverá ser executada em PVC-RIGIDO, nas dimensões e declividades. Todas as caixas sifonadas e ralos deverão ser de PVC-RIGIDO. Com grelhas de aço inox, tipo escamoteável e providas de prolongamento quando necessário.

Na rede de esgoto externa (subterrânea) deverão ser executadas caixas de inspeção com dimensões mínimas de 0.60x0,60m, executadas em alvenaria de tijolos, revestidas e impermeabilizadas internamente, providas de tampas de concreto hermeticamente fechadas.

As soldas das tubulações de esgotos sanitários e colunas de ventilação deverão ser executadas através de junta elástica com emprego de anel de borracha e pasta lubrificante para os diâmetros de 50, 75 e 100mm e soldável com aplicação de adesivo para diâmetros de 40 3 150mm.

As instalações deverão permitir fácil acesso para qualquer necessidade de reparo e não deverá prejudicar a estabilidade da construção. A tubulação não deverá ficar solidaria à estrutura da construção, devendo existir folga ao redor do tubo nas travessias de estruturas ou paredes, para se evitar danos á tubulação na ocorrência de eventuais recalques (rebaixamento de terra ou da parede após a construção da obra).

7 APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

- As louças sanitárias, registros, torneiras, acessórios devem ser colocados conforme indicada no orçamento e projeto.

8 PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos internos, serão em cerâmica e porcelanato polido PEI –V, adequadamente assentada sobre contra piso ou piso de concreto ou cerâmico e rejuntado com produto industrializado. A cor e o tamanho do piso serão escolhidos pela fiscalização, devendo o contratado apresentar as amostras. Deverá ser proibida a passagem sobre pisos recentes, em pelo menos um dia, após o seu assentamento. Os pisos somente poderão ser executados depois de concluídos os revestimentos das paredes e tetos. Os caimentos dos pisos deverão ser feitas em direção às portas de saída ou então às caixas sifonadas e ralos. Não se aceitará pisos que empossam água.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III – CREDENCIAL

A _____, CNPJ Nº _____, SITUADA
NA _____, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR.(A) _____, RGNº
_____ – / _____, CPF Nº _____,
PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU
PROCURADOR SR.(A) _____, RGNº _____ – / _____, CPF Nº _____, A
QUEM CONFERE AMPLOS PODERES PARA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, COM
REFERÊNCIA À LICITAÇÃO PREVISTA NO PRESENTE EDITAL NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA Nº **002/2017**, FORMULAR E OFERTAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO,
INTERPOR RECURSO, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS
ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

Jequié, de _____ de 2017.

ASSINATURA

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A (NOME DA EMPRESA)..... CNPJ, Nº
....., COM SEDE À, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE
EM SUAS INSTALAÇÕES, NÃO HÁ REALIZAÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE POR MENORES DE 18 ANOS OU A REALIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO
POR MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14ANOS.

MUNICÍPIO _____ DE _____ DE 2017.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, BEM COM QUE ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017

MUNICÍPIO, ____ DE _____ DE 2017.

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2017

O MUNICÍPIO DE _____, PESSOA JURIDICA de direito publico REGULAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº _____, SITUADONA, NESTE ATO REPRESENTADAPELOSEUTITULAR _____, / _____, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E A EMPRESA _____ CNPJ Nº _____, INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL Nº _____, SITUADOA _____, ADJUDICATÁRIA VENCEDORA DO PREGÃO/CONCORRÊNCIA Nº _____, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR (A) _____, PORTADOR(ES) DO(S) DOCUMENTO(S) DE IDENTIDADE Nº _____, EMITIDO(S) POR _____, DORAVANTE DENOMINADA APENAS **CONTRATADA**, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO, QUE SE REGERÁ PELA LEI FEDERAL 8.666/93, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIRAJUSTADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente adjudicação resulta da homologação da concorrência xxx de 2017 pelo prefeita do município, realizada com fundamento na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações

CLAUSULA SEGUNDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma em diversas unidades escolares localizadas no município de Jequié, localizadas na sede e distritos, são elas:

DISTRITO

CENTRO EDUCACIONAL LANDULFO CARIBÉ
 CENTRO EDUCACIONAL LEUR LOMANTO
 CENTRO INFANTIL LIROS DO VALE
 ESCOLA ANTIDIO BARROS DE SOUZA
 ESCOLA ARGEMIRO CARDOSO
 ESCOLA CANDINHA BARRETO
 ESCOLA CARMELIA ALVEZ DA SILVA
 ESCOLA CLAUDIA GORDILHO LOMANTO
 ESCOLA DIMAS RIBEIRO MACEDO
 ESCOLA DR. DANIEL ANDRADE
 ESCOLA DR. RENAN BALEEIRO
 ESCOLA EDIVALDO BOAVENTURA
 ESCOLA EUFRASIO SANTANA
 ESCOLA GERMINIO JOSÉ RODRIGUES
 ESCOLA HILDA RODRIGUES
 ESCOLA HILDERFOR DOS REIS RODRIGUES
 ESCOLA JOÃO FRANCISCO SANTOS
 ESCOLA JOSÉ BATISTA NEVES
 ESCOLA JOSÉ DE ANCHIETA
 ESCOLA JUDITH RABELO BORGES
 ESCOLA LOURDES MOREIRA
 ESCOLA MANOEL CRUZ
 ESCOLA MARCELINO JOSÉ DOS SANTOS
 ESCOLA MARIAS BASTOS DAMASCENO
 ESCOLA MARIA NATIVIDADE
 ESCOLA OSVALDO EVANGELISTA
 NASCIMENTO
 ESCOLA PROFESSORA VIOLETA MONTAL
 ESCOLA ROMOALDO BISPO DE FREITAS
 ESCOLA RUY BARBOSA
 ESCOLA SÃO JORGE

ESCOLA SÃO JOSÉ
 ESCOLA SEVERIANO GERALDO DA SILVA
 ESCOLA XV DE NOVEMBRO
 ESCOLA ADNALVA MIRANDA
 ESCOLA AGNELO TELES DE MENEZES
 ESCOLA ARLINDO CRUZ
 ESCOLA CORINA LEAL
 ESCOLA ETELVINO TORRES
 ESCOLA JOANA ANGÉLICA
 ESCOLA JOSÉ SACERDOTE
 ESCOLA LUIZ CARLOS BRAGA
 ESCOLA MAURO ALMEIDA
 ESCOLA SILVIA VIEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SEDE

CRECHE ALAOR COUTINHO – CAIC
CRECHE JUJU BORGES
CRECHE NOSSA SENHORA DE FATIMA
CRECHE SANTA TEREZA
CRECHE SENHOR DO BONFIM
ESCOLA ADELAIDE RODRIGUES
ESCOLA AMELIA RIBEIRO
ESCOLA ANA SILVA
ESCOLA ROTATY
ESCOLA ADEMAR VIEIRA
ESCOLA ADOLFO RIBEIRO
ESCOLA ALÍRIA ARGOLO
ESCOLA AURINO NERY
ESCOLA BOA VISTA
ESCOLA CARLOS AGUIAR RIBEIRO
ESCOLA CENTRO COMUNITARIO LAGOA
DOURADA
ESCOLA CURRAL NOVO
ESCOLA DOM JAIR

ESCOLA DRYVAL BROGES
ESCOLA ELIEL CERQUEIRA MENDES
ESCOLA FRANZ GEDEON
ESCOLA GERSINO COELHO
ESCOLA GUIOMAR PINTO
ESCOLA JOAQUIM M. MONTERIO
ESCOLA JOEL COELHO SÁ –CAIC
ESCOLA JOSÉ AUGUSTO BARRETO
ESCOLA MARIA BIONDI
ESCOLA MARIA LUCIA JAQUERIA
ESCOLA MINISTRO SIMÕES FILHO
ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ
ESCOLA PADRE ANTONIO MOLINA
ESCOLA PRESIDENTE MEDICI
ESCOLA PROFESSOR BRITO
ESCOLA SENADOR JOÃO CALMON
ESCOLA UNIÃO DO POVO
ESCOLA VASCO FILHO
ESCOLA VILVA BRITO SARMENTO
FUNDAÇÃO FREI LUIS
FUNDAÇÃO SEBASTIÃO AZEVEDO

Parágrafo único – Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações nos projetos e/ou prazos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital da Concorrência N° 02/2017 e seus anexos, a proposta apresentada pela Contratada e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento, e aceitação da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do Contrato será pelo regime de Empreitada por Preço Global Unitário, e o pagamento será executado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cada fatura, medidas e atestadas pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Este contrato tem vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

Parágrafo Primeiro

Os serviços objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) meses**, rigorosamente, a partir da expressa autorização da Contratante.

Parágrafo segundo

Os serviços deverão ser executados em perfeitas condições e excelente qualidade técnica para utilização do equipamento.

Parágrafo Terceiro

As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto

O prazo de garantia do objeto, conforme o caso e natureza dos serviços são de **05 (cinco) anos**, contados do recebimento definitivo, respondendo a Contratada, na forma do Código Civil

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Brasileiro, por quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentam nesse período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos necessários destinados a esta Concorrência são oriundos da seguinte dotação:

Unidade; Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 1045

Elemento despesa: 33.90.39

Fonte: 01

Valor:

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DA REMUNERAÇÃO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____, referente à execução da obra objeto deste contrato, conforme preços unitários especificados na proposta de preços da contratada.

Parágrafo Único – Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos de licitação, e constituirá, assim, a sua única remuneração pelo objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO

Pela contratação do objeto referido na Cláusula Segunda deste contrato, o MUNICÍPIO pagará a contratada o correspondente aos quantitativos dos serviços efetivamente entregues, de acordo com as informações da Secretaria de Infraestrutura, apurados com base na proposta de preço unitário da Contratada, parte integrante deste contrato, em até 30 (trinta) dias da realização de cada medição.

Parágrafo Primeiro

Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, observada a seguinte sistemática:

- a) A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização do MUNICÍPIO;
- b) Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;
- c) O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorda a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;
- d) Todos esses documentos deverão ser encaminhados ao MUNICÍPIO em atenção a Tesouraria.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

O contratado fica sujeito ao pagamento de multa na forma prevista na cláusula décima quarta do presente contrato por cada dia de atraso na entrega da obra ou na execução dos serviços licitados, observando-se, ainda, ao seguinte:

I – A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

II – As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a contratada e, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

III – Fica permitida a subcontratação de até 50% dos serviços contratados, com prévia e expressa anuência da Administração, o que será formalizado por escrito, devendo a subcontratada apresentar todas as qualificações técnicas exigidas no presente edital, como requisito para possibilitar a referida subcontratação.

Parágrafo Único. Este contrato poderá ser rescindido, além da hipótese acima citadas, nos

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

termos da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Constituem-se direitos e responsabilidades de MUNICÍPIO:

I – A emissão das ordens de serviços para a execução da obra, as quais deverão ser apresentadas à Contratada em tempo hábil.

II – A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários.

III – Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

IV – Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir de infração decorrente da execução do contrato, alegadas ou propostas por terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem-se direitos e responsabilidades da Contratada, além dos previstos no Edital Da **Concorrência nº XX/2017**.

I- A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela contratante, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal, de referência ao objeto deste contrato, e a executar os serviços objeto do contrato, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência, bem como, com rigorosa observância as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO.

II- Toda mão-de-obra necessária ao objeto do contrato, deverá ser fornecida pela contratada, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

III- A CONTRATADA obriga-se a assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob a realização do objeto, ora contratado, ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

IV- Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V- Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de descontar o de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

VI- Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpendidos e totalmente limpos.

VII- Corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior serão, sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus ao MUNICÍPIO, e sem importar em alteração do prazo contratual.

VIII- Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, para o que manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar, no prazo máximo **de (dez) dias**, contando da data de entrega do protocolo da via assinada deste

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contrato, junto a Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO, a título de garantia 5% (cinco por cento) **do valor da contratação**, sob a forma de qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro – O descumprimento do prazo estabelecido no caput desta cláusula resultará na aplicação de **multa diária** de 0,5 (meio por cento) do valor total do contrato até o limite de (dez) dia, quando o contrato será rescindido e aplicado, juntamente com a multa, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento do contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo segundo – Na hipótese de prorrogação do contrato, a CONTRATADA renovará a garantia e, caso haja acréscimo de valor, deverá realizar a complementação da garantia ou a sua substituição por nova garantia, na mesma modalidade, proporcional ao novo valor.

Parágrafo Terceiro – A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo dos serviços, sem atualização monetária, salvo nas hipóteses de multas ou débitos contraídos pela CONTRATADA, os quais serão descontados do referido valor, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

A contratada deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pelo MUNICÍPIO à vistoria dos serviços pactuados, bem como a verificação de materiais e/ou equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem mesmo que de propriedade de terceiros, observando-se, ainda, ao seguinte:

I – Aos fiscais, designados pelo MUNICÍPIO, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo de penalidades a ficar sujeita a contratada e sem que este tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

II – A Contratada deverá retirar da obra imediatamente, após o recebimento da Comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para os prepostos do MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do MUNICÍPIO, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Segundo – O MUNICÍPIO procederá à fiscalização dos serviços e de todo o contrato, devendo a Contratada permitir o livre acesso dos fiscais designados pela contratante à instalações técnicas assim, como todos os documentos que comprovem a manutenção das condições que possibilitaram a habilitação da contratada no processo licitatório respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO INADIMPLENTO E DAS SANÇÕES

O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente as referentes a prazo de entrega do objeto deste ajuste, em perfeitas condições de uso e funcionalidade, sem justificativa expressamente aceita pela contratante apresentada por escrito pela contratada antes da data prevista inicialmente para a conclusão dos serviços e instalações sujeitara a mesma a todas as sanções previstas na Lei nº8.666/93, se prejuízo da responsabilidade civil e criminal tais como:

- I- Advertência:
- II- Multa de:
 - a)- 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplente, por dia de atraso no início da prestação dos serviços ou nos caso de retardamento imotivado na execução/

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

conclusão de serviços limitado a 20%(vinte por cento) do mesmo valor por ocorrência, independentemente das demais ações cabíveis;

b)- 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de:

b.1) Omitir da fiscalização qualquer informação solicitada ou anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento as solicitações da contratante;

b.2) deixar de acatar orientações e procedimentos previamente estabelecidos

b.3) deixar de cumprir as normas relativas a segurança e a prevenção de acidentes.

b.4) retardar o atendimento de pedido de esclarecimento ou reclamações;

b.5) deixar de manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b.6) Infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis.

c)10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de:

c.1) execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes no edital no termo de referencia e seus anexos;

c.2) recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço em desacordo com as condições e especificações constantes no edital, no termo de referencia e seus anexos.

c.3) descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da município e que não culmine em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

c.4) não entrega de documentação exigida no edital, apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

c.5) ocorrência de dano de patrimônio público, causando por ação ou omissão da contratada sem prejuízo do dever de reparar os danos causados

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de:

d.1) no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital durante a sessão da concorrência, no prazo e condições estabelecidas no edital independentemente das demais sanções.

d.2) rescisão por ato unilateral da administração motivado por culpa da **CONTRATADA**, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia independentemente das demais sanções cabíveis.

III - Suspensão da participação em licitações da concedente pelo período de 02 anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro- Reserva-se a contratante o direito de cobrar através de processo de execução, as importâncias devidas pela contratada, não pagas amigavelmente.

Parágrafo segundo- As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução dos serviços, após prévio processo administrativo, ou cobrado judicialmente, a critério da Administração Municipal.

Parágrafo terceiro – As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste instrumento, nem responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar a contratante, ou a terceiros e consequência do inadimplemento das condições contratuais.

Parágrafo quarto - Os danos e prejuízo serão ressarcidos a contratante no prazo Máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa a contratada, sob pena de multa.

Parágrafo quinto- As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e aplicadas em dobro no caso de reincidência, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo sexto- em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias uteis, a contar da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciado as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim, ajustado, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Jequié, ____ de ____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

**REPRESENTANTE
EMPRESA**

Testemunhas:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, E AINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:

() QUE NÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, DE DE 2017

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2017

REVOGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 – Fica revogado o aviso de licitação referente a Tomada de Preços supra referida, conforme publicado na Edição n.º 268, Caderno I, Ano III, do Diário Oficial do Município do dia 22 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria especializada com equipe multidisciplinar, para realizar estudo, pesquisa, capacitação e implantação de projeto de modernização do Município de Jequié, com o intuito de possibilitar um maior controle nos gastos públicos. Jequié, 31 de março de 2017. BRUNO FERRARO ALMEIDA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2017**

Retificação da publicação no DOM – Quarta-Feira, 15 de fevereiro de 2017 – Ano III – Edição nº 00247 – Caderno I, referência:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

NO PREÂMBULO:

ONDE SE LÊ: “**A Prefeitura Municipal de Jequié, no estado da Bahia**, torna público aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo TÉCNICA E PREÇO, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, serviços e campanhas, da Administração Direta e Indireta, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e campanhas de interesse do Poder Executivo aos veículos e demais meios de divulgação, sob a FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, segundo disposições da legislação vigente, em especial artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no tocante a normas gerais, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores e Lei 12.232/2010 e Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações.

Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Os envelopes nº 01 , 02 , 03 e 04 contendo, respectivamente, a(s) proposta(s) técnica(s) e a(s) proposta(s) de preço, deverão ser entregues no Município de Jequié -, Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA até as 09:30 horas do dia 03/04/2017, quando será procedida a abertura do certame.”

LEIA-SE: “**A Prefeitura Municipal de Jequié, no estado da Bahia**, torna público aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo TÉCNICA E PREÇO, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, serviços e campanhas, da Administração Direta e Indireta, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e campanhas de interesse do Poder Executivo aos veículos e demais meios de divulgação, sob a FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, segundo as normas gerais baixadas pela Lei Federal nº 12.232/10, com aplicação complementar da Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária e demais disposições do presente Edital e seus Anexos.

Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Os envelopes nº 01 , 02 , 03 e 04 contendo, respectivamente, a(s) proposta(s) técnica(s) e a(s) proposta(s) de preço, deverão ser entregues no Município de

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jequié -, Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA até as 09:30 horas do dia 03/04/2017, quando será procedida a abertura do certame.”

NO ITEM 1.1:

ONDE SE LÊ: “Esta concorrência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, compreendendo estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de peças e campanhas de interesse da Prefeitura Municipal de Jequié aos veículos e demais meios de divulgação, bem como as demais atividades complementares.”

LEIA-SE: “Esta concorrência tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços publicitários, assim considerando o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover e difundir ideias e informar o público geral sobre obras, programas, serviços desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Jequié, observando o disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal/88.”

NOS SUBITENS 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3:

ONDE SE LÊ: “1.1.1 - planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios nos quais serão propagadas ações publicitárias ou, ainda, sobre resultados de campanhas realizadas.

1.1.2 - produção e execução técnica das peças e projetos publicitários concebidos.

1.1.3 - criação e desenvolvimento de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, priorizando, sempre que possível, o caráter inovador.”

LEIA-SE: “ 1.2 - Também poderão ser integradas como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

1.2.1 – ao planejamento e à execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças publicitárias, ou sobre os resultados de campanhas realizadas, respeitando o dispositivo no art. 3º, da Lei nº 12.232/10;

1.2.2 – à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;.

1.2.3 – à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.”comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, priorizando, sempre que possível, o caráter inovador.”

NO SUBITEM 4.1.3:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ONDE SE LÊ: “A relação determinada pelo subitem 19.5 da lei acima citada deverá ser publicada no Diário Oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data prevista para a realização da sessão pública marcada para o sorteio (§ 4º do art. 12 da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010).”

LEIA-SE: “A relação determinada pelo art. 10, §4º da lei acima citada deverá ser publicada no Diário Oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data prevista para a realização da sessão pública marcada para o sorteio.”

NO SUBITEM 4.1.4:

ONDE SE LÊ: “Até 48 horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação referida no subitem 19.5.(§ 5º do artº10 da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010).”

LEIA-SE: “Até 48 horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação referida no § 5º do artº10 da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010.”

NO ITEM 8.5, ALÍNEA D:

ONDE SE LÊ: “Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual onde for sediada a empresa.”

LEIA-SE: “Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual onde for sediada a empresa ou Declaração de não Contribuinte”

NA SEÇÃO IX, ITEM 9.1, ALÍNEA D:

ONDE SE LÊ: “Na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em sessão pública, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato, a Comissão de Licitação, de posse dos invólucros devidamente lacrados, identificados o primeiro, segundo e terceiro como Proposta(s) Técnica(s) e o quarto como Proposta de Preço, procederá à abertura dos 2 (dois) envelopes da Proposta Técnica, um com a via não identificada contendo o **Plano de Comunicação Publicitária** e um com o **Conjunto de Informações Referentes ao Proponente**, devendo na oportunidade, ser o lacre do envelope **02via identificada** e envelope **04 (proposta de preço)** rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.”

LEIA-SE: “Na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em sessão pública, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato, a Comissão de Licitação, de posse dos invólucros devidamente lacrados, identificados segundo e terceiro como Proposta(s) Técnica(s) e o quarto como Proposta de Preço, procederá à abertura dos 2 (dois) envelopes da Proposta Técnica, um com a via não identificada contendo o **Plano de Comunicação Publicitária** e um com o **Conjunto de Informações Referentes ao Proponente**, devendo na oportunidade, ser o lacre do envelope **02via identificada** e envelope **04 (proposta de preço)** rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.”

NA SEÇÃO IX, ITEM 9.1, ALÍNEA H:

ONDE SE LÊ: “As propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes que não forem preliminarmente habilitados ou que não obtiverem a valorização mínima estabelecida para a proposta técnica.”

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEIA-SE: “As propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes que não obtiverem a valorização mínima estabelecida para a proposta técnica.”

NA SEÇÃO X, ITEM 10.1:

ONDE SE LÊ: “O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **técnica e preço**, nos termos do artigo 46, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93, obedecidos os percentuais máximos apresentados na Proposta de Preço.”

LEIA-SE: “O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **técnica e preço**, nos termos do artigo 46, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93, obedecidos os percentuais máximos apresentados na Proposta de Preço.”

NO ITEM 12.10:

ONDE SE LÊ: “A classificação das Propostas de Preços será feita através da aplicação do **critério de julgamento do menor preço final**.”

LEIA-SE: “A classificação das Propostas de Preços será feita através da aplicação do **critério de julgamento do menor preço**.”

NO ITEM 17.1:

ONDE SE LÊ: “Todo serviço a ser prestado pela contratada deverá ser precedido da apresentação do competente projeto de apropriação de custos o qual, aprovado pelo gerente do contrato, gerará a expedição de Ordem de Execução de Serviços, onde constarão as especificações dos serviços (projeto executivo), preços (planilhas de custos) e os prazos de execução. O valor dos serviços será orçado pela contratada em cada caso, em função dos custos respectivos, obedecendo-se, rigorosamente, sob pena de responsabilidade, sua compatibilidade com os preços de mercado.”

LEIA-SE: “Todo serviço a ser prestado pela contratada deverá ser precedido da apresentação dos custos o qual, aprovado pelo responsável do contrato, onde o mesmo assinará as autorizações, constando as especificações dos serviços (job ou briefing), preços (planilhas de custos: de criação segundo tabela da SINAPRO/BA, produção e veiculação) e os prazos de execução. O valor dos serviços será orçado pela contratada em cada caso, em função dos custos respectivos, obedecendo-se, rigorosamente, sob pena de responsabilidade, sua compatibilidade com os preços de mercado.”

NO ITEM 17.1.1, ALÍNEA B:

ONDE SE LÊ: “cópias das faturas e duplicatas quitadas emitidas pelos fornecedores, até **05 (cinco)** dias úteis após o efetivo pagamento.”

LEIA-SE: “cópias das faturas e duplicatas emitidas pelos fornecedores, até **05 (cinco)** dias úteis.”

NO ITEM 17.6:

ONDE SE LÊ: “O prazo para pagamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ será de até **30 (trinta) dias**, contado do protocolo do requerimento devidamente acompanhado das faturas emitidas pela contratada e após o atestado emitido pelo gerenciador do contrato comprovando a regular prestação dos serviços.”

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEIA-SE: “O prazo para pagamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ será de até **30 (trinta) dias**, contado do protocolo do requerimento devidamente acompanhado das faturas emitidas pela contratada tendo em anexo os documentos de cobrança emitidos por fornecedores e veículos, contra a **CONTRATANTE**.”

NO ITEM 19.13:

ONDE SE LÊ: “A licitante inabilitada deverá retirar sua Proposta, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data da intimação do ato, caso não tenha comparecido à segunda sessão. Decorrido esse prazo, sem que a Proposta seja retirada, a Prefeitura Municipal de Jequié providenciará a sua destruição.”

LEIA-SE: “A licitante desclassificada deverá retirar sua Proposta de Preço no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data de publicação da mesma. Decorrido este prazo sem a Proposta seja retirada, a Prefeitura Municipal de Jequié providenciará sua destruição.”

NO ANEXO VII – NO PREÂMBULO:

ONDE SE LÊ: “O referido Edital e seus anexos fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido neste contrato, que é regido pela Lei 8666/93 e modificações posteriores, da Lei nº 4.680, de 18.06.65, mediante os termos e condições a seguir:”

LEIA-SE: “O referido Edital e seus anexos fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido neste contrato, que é regido pela Lei 12.232/10 e modificações posteriores, da Lei nº 4.680, de 18.06.65, mediante os termos e condições a seguir:”

NO ANEXO VII – CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO, ITEM 8.1:

ONDE SE LÊ: “8.1 - Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

a) Desconto em percentual sobre os custos internos, baseados na tabela referencial de custos em Real do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia - SINAPRO- BAHIA: _____% (_____por cento).

b) Honorário em percentual incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pela Contratante, quando não geram veiculação: _____% (_____por cento).”

LEIA-SE: “8.1 - Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

a) Desconto em percentual sobre os custos internos, baseados na tabela referencial de custos em Real do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia - SINAPRO- BAHIA: _____% (_____por cento).

b) Honorário em percentual incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ou indicados pela Contratante, quando não geram veiculação: _____%
(_____por cento).

c) Honorário em percentual incidente sobre os custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pela Contratante, quando geram veiculação: _____%(_____por cento).”

NO ANEXO VII – CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS AUTORAIS, ITEM 9.4:

ONDE SE LÊ: “A critério do CONTRATANTE poderá esta aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, dentre eles a Superintendência de Comunicação e sociedades integrantes do Poder Executivo. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos das peças.”

LEIA-SE: “EXCLUI-SE O ITEM”

Jequié, 31 de março de 2017.

BRUNO FERRARO ALMEIDA
Presidente da COPEL